

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/11/2020 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 122

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Comissão Nacional das Autoridades nos Portos

RESOLUÇÃO CONAPORTOS Nº 6, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui as Comissões Locais das Autoridades nos Portos da Comissão Nacional das Autoridades nos Portos - Conaportos.

A COMISSÃO NACIONAL DAS AUTORIDADES NOS PORTOS - CONAPORTOS, no uso das atribuições previstas no art. 5º, inciso VII do Decreto nº 10.319, de 9 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir as seguintes Comissões Locais das Autoridades nos Portos:

- I - Comissão Local do Porto do Rio de Janeiro;
- II - Comissão Local do Porto de Vitória;
- III - Comissão Local do Porto de Santos;
- IV - Comissão Local do Porto do Rio Grande;
- V - Comissão Local do Porto de Itajaí;
- VI - Comissão Local do Porto de Paranaguá;
- VII - Comissão Local do Porto de Suape;
- VIII - Comissão Local do Porto de Fortaleza;
- IX - Comissão Local do Porto de Belém, Santarém e Vila do Conde;
- X - Comissão Local do Porto de Natal, Terminal de Areia Branca e Porto de Maceió; e
- XI - Comissão Local do Porto de Salvador, Ilhéus e Aratu.

Art. 2º As Comissões instituídas nesta Resolução terão caráter temporário e duração não superior a um ano;

Art. 3º Ficam revogadas:

- I - a resolução nº 1, de 12 de abril de 2013; e
- II - a resolução nº 3, de 30 de abril de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Presidente da Comissão

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.